



ESTADO DO TOCANTINS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
(PAUTA DE JULGAMENTO Nº 24/2011)

20ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL
17ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Serão julgados em sessão ordinária, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **15** (quinze), do mês de **dezembro** do ano dois mil e onze (**2011**), **quinta-feira**, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

SESSÃO JUDICIAL

FEITOS COM VISTA:

01. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001189.18.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **NAILA BARBOSA LIMA**
 ADVOGADO : ARAMY JOSÉ PACHECO
 IMPETRADOS : **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : **JUIZ EURÍPEDES LAMOUNIER**
 COM VISTA : **DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE**
 PROC. DE JUSTIÇA : **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

RESUMO DO JULGAMENTO:

- **Na sessão do dia 03/11/2011**, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Juiz Eurípedes Lamounier-Relator, acolheu o bem lançado parecer ministerial na íntegra para **excluir** o Secretário da Administração do pólo passivo da impetração e **denegar a segurança perseguida**.
- **Ausências** justificadas dos Desembargadores Antônio Félix, Moura Filho e Marco Villas Boas.
- Houve sustentação pelo advogado Aramy José Pacheco, OAB/TO nº 3737 e pelo Procurador de Justiça, Alcir Raineri Filho.
- **Na sessão do dia 24/11/2011**, o Desembargador Daniel Negry proferiu voto divergente no sentido de conceder a segurança pleiteada, para garantir a nomeação e posse da impetrante.
- **Abstiveram-se de votar** os Desembargadores Moura Filho, Luiz Gadotti, Bernardino Lima Luz e a Juíza Maysa Vendramini Rosal, por não terem participado do início do julgamento do feito.
- **Ausências** justificadas do Desembargador Marco Villas Boas e do Juiz Helvécio de Brito Maia Neto.
- **Feito retirado com vista** pela Desembargadora Ângela Prudente.

02. AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO PENAL Nº 1679/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PROC. JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
AGRAVADO : **LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES**
ADVOGADO : HÉLIO MIRANDA
REFERENTE : **DECISÃO DE FLS. 459/461**
RELATOR : DESEMBARGADOR **BERNARDINO LIMA LUZ**
COM VISTA : DESEMBARGADOR **LUIZ GADOTTI**

RESUMO DO JULGAMENTO:

- **Na sessão do dia 24/11/2011**, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Desembargador Bernardino Lima Luz-Relator, votou no sentido de negar provimento ao Agravo Regimental interposto, haja vista não ser plausível autorizar o trâmite de um recurso que, visivelmente não preenche os requisitos de admissibilidade e não atingirá um resultado útil.
- **Ausência** justificada do Desembargador Marco Villas Boas e do Juiz Helvécio de Brito Maia.
- **Feito retirado com vista** pelo Desembargador Luiz Gadotti.

03. AGRAVO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5002780-15.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE : RICARDO AYRES DE CARVALHO
ADVOGADO : JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO
AGRAVADO : JORGE FREDERICO
ADVOGADOS : JUVENAL KLAYBER COELHO E ADRIANO GUINZELLI
IMPETRADO : PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : DECISÃO-EVENTO 14
RELATOR : DESEMBARGADOR **LUIZ GADOTTI**
COM VISTA : DESEMBARGADOR **BERNARDINO LIMA LUZ**

RESUMO DO JULGAMENTO:

- **Na sessão do dia 01/12/2011**, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Desembargador Luiz Gadotti, **manteve a decisão liminar**, por seus próprios fundamentos, submetendo o presente Agravo, ao crivo do colendo TRIBUNAL PLENO, nos termos do art. 252, *caput*, do Regimento Interno desta egrégia Corte.
- **Votaram** acompanhando o Relator, os Desembargadores Marco Villas Boas e Moura Filho, e os Juízes Adelina Gurak, Eurípedes Lamounier e Helvécio de Brito Maia Neto.
- **Ausência** justificada da Desembargadora Ângela Prudente e da Juíza Célia Regina Régis.
- **Feito retirado com vista** pelo Desembargador Bernardino Lima Luz.

04. ACÇÃO PENAL Nº 1674/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : DENÚNCIA Nº 7522-8/08 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE PONTE ALTA-TO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RÉU : **CLEYTON MAIA BARROS-PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA-TO**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ADVOGADOS : LEANDRO MANZANO SORROCHE E TÚLIO JORGE R. DE M. CHEGURY
RELATORA : JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
COM VISTA : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI
PROC. DE JUSTIÇA : CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN / VERA NILVA
ÁLVARES ROCHA
COM VISTA : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI

RESUMO DO JULGAMENTO:

- **Na sessão do dia 01/12/2011**, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, a Juíza Maysa Vendramini Rosal-Relatora em substituição, votou no sentido de julgar procedente a denúncia, e em consequência condenar o réu Cleptom Maia Barros, na pena prevista no Art. 302 do CTB (Lei nº 9.503/97), fixando a pena-base no seu patamar mínimo 02 (dois) ano de detenção, tornando-a definitiva a minguia de circunstâncias atenuantes ou agravantes. Tendo em vista que o réu apresenta condições pessoais, e circunstâncias judiciais amplamente favoráveis, entendeu ser conveniente a aplicação da benesse do art. 44, I do CPB, para substituir a pena de detenção por restritiva de direito, consistente em prestação de serviços a comunidade, pelo prazo de 01 (um) ano, cuja forma, local, horário e dias de cumprimento deverá ser definida pelo Juiz responsável pela execução penal.
- **Ausência** justificada da Desembargadora Ângela Prudente e da Juíza Célia Regina Régis, e, momentânea do Juiz Helvécio de Brito Maia Neto.
- **Absteve-se de votar** o Desembargador Daniel Negry, por motivo de foro íntimo.
- **Feito retirado com vista** pelo Desembargador Luiz Gadotti.

FEITO JUDICIAL COM JULGAMENTO SUSPENSO:

Retirado de Julgamento na Sessão anterior em razão da ausência do Relator, por estar de férias:

05. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4819/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : GISELE LACERDA FERREIRA
ADVOGADOS : ÉRICO VINÍCIUS RODRIGUES BARBOSA, FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA E CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES
IMPETRADO : SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX
PROM. DE JUSTIÇA : DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR (em substituição)
ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO-POLICIAL CIVIL-REMOÇÃO-SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 314/2011-LIMINAR DEFERIDA

RESUMO DO JULGAMENTO:

- **Na sessão do dia 01/09/11**, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Desembargador Antônio Félix-Relator votou no sentido de confirmar a liminar anteriormente deferida, para conceder a segurança pugnada e determinar a autoridade impetrada que abstenha de remover a impetrante, tornando sem efeito a Portaria nº 314/2011 ante a sua flagrante ilegalidade.



ESTADO DO TOCANTINS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

- **Na sessão do dia 15/09/2011**, o Desembargador Marco Villas Boas proferiu voto divergente no sentido de denegar a segurança almejada e tornar sem efeito a liminar concedida. Diante do voto divergente, o Desembargador **Antônio Félix requereu a suspensão do julgamento deste feito, retirando-o de julgamento** para análise da questão referente à aprovação da impetrante para Regional de Paraíso do Tocantins.

FEITOS JUDICIAIS EM MESA:

06. AGRAVO REGIMENTAL NA EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2881/03

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 AGRAVANTE/
 EXECUTADO : **ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. ESTADO : SÍLVIA NATASHA AMÉRICO DAMASCENO
 AGRAVADA/
 EXECUTADA : **MARIA ÁUREA RIBEIRO BRITO**
 REFERENTE : **DECISÃO DE FLS. 363/368**
 RELATORA : **DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO-PRESIDENTE**

07. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000454-82.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 EMBARGANTE : **MARIA JACY NOLETO JÁCOME**
 ADVOGADO : ARAMY JOSÉ PACHECO
 EMBARGADO : **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
 REFERENTE : **ACÓRDÃO-EVENTO 37**
 RELATORA : **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
 PROC. JUSTIÇA : **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

08. RECLAMAÇÃO Nº: 5000591-64.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECLAMANTE : **JOSÉ TRAJANO FEITOSA**
 ADVOGADO : JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR
 RECLAMADA : **JUÍZA DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE PALMAS/TO-KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**
 RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK**

09. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000609-85.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 EMBARGANTES : **ANA PAULA RODRIGUES DA COSTA, GEOVANE ROSSONE REIS, AKTOR HUGO TEIXEIRA, PATRÍCIA RODRIGUES LIMA, CIRLEI BEZERRA DA SILVA, MARIONE DE ARAÚJO ROCHA, ROMULO AUGUSTO ERCOLIN ANTONIEL, ADRIANE FERNANDES MARQUES, AMÁLIA CARVALHO DOURADO, ANGELA SHIRATSU YAMADA, ARITUZA TOSTA BORGES FRANCO, FABÍOLA CURADO, LEANDRO AUGUSTO ALMEIDA, LENI MIGUEL DE AMORIM, LIDIENE DE LIMA LÉDA**
 ADVOGADO : **EDUARDO NELSON LUIS CHAVES DE**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

EMBARGADO : **SECRETÁRIO DA SAÚDE ESTADO DO TOCANTINS.**
REFERENTE : **DECISÃO-EVENTO 33**
RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
PROC. JUSTIÇA : **LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**

10. AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5002165-25.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE : **ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO : MAURÍCIO F. D. MORQUETA
AGRAVADO : **EDILSON BERSON DE SOUZA**
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO
REFERENTE : **DECISÃO-EVENTO 19**
RELATORA : **JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL**

11. AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5002746-40.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE : **ANTÔNIO JESUINO NETO**
ADVOGADOS : CORIOLANO SANTOS MARINHO E OUTROS
AGRAVADO : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
REFERENTE : **DECISÃO-EVENTO 5**
RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

FEITOS JUDICIAIS A SEREM JULGADOS:

12. REVISÃO CRIMINAL Nº 1632/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 361-3/05 DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO
REQUERENTE : **RAÍNERIO NASCIMENTO**
ADVOGADA : CLÉLIA COSTA NUNES
REQUERIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS**
REVISOR : **DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX**
PROC. DE JUSTIÇA : **ALCIR RAINERI FILHO**
ASSUNTO : **CUIDA-SE DE REVISÃO CRIMINAL, PROMOVIDO POR RAINÉRIO NASCIMENTO, CONDENADO DOMO INCURSO NO ARTIGO 157, § 2º, INCISO I E II, C/C ART. 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, COM SENTENÇA TRASITADA EM JULGADO EM 04.03.2009, EM 14 ANOS E 10 MESES E 15 DIAS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME FECHADO, NOS TERMOS DO ART. 33 § 3º DO C.P**

- *Retirado de julgamento por ausência justificada do Revisor*

13. EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 1558/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : **EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 1503/10 DO TJTO**
EMBARGANTE : **ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. ESTADO : **FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM**



ESTADO DO TOCANTINS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

EMBARGADA : **MEIRIVAN FIGUEIREDO MARTINS LUSTOSA**
 DEF. PÚBLICA : **ESTELLAMARIS POSTAL E MARIA DO CARMO COTA**
 RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS**
 REVISOR : **DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX**
 ASSUNTO : **TRATA-SE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROMOVIDA PELO EXECUTADO O ESTADO DO TOCANTINS NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 1503 POR NÃO CONCORDAR COM A PLANILHA APRESENTADA NOS AUTOS**

- *Retirado de julgamento por ausência justificada do Revisor*

14. MANDADO DE SEGURANÇA N.4895/11

ORIGEM : **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
 IMPETRANTE : **SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO**
 ADVOGADOS : **ANENOR FERREIRA SILVA**
 IMPETRADO : **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : **JUIZ EURÍPEDES LAMOUNIER**
 PROC. JUSTIÇA : **MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**
 ASSUNTO : **SERVIDOR EFETIVO – ANALISTA JURIDICO - SEM LOTAÇÃO – POSSÍVEL NÃO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS – ALEGAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO – REQUER QUE A AUTORIDADE SE ABSTENHA DE FAZER DESCONTOS NO SEU VENCIMENTO ATÉ O ATO DE SUA EFETIVA LOTAÇÃO – LIMINAR INDEFERIDA**

15. MANDADO DE SEGURANÇA N.4845/11

ORIGEM : **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
 IMPETRANTE : **ELIAS ALVES SOBRINHO**
 ADVOGADOS : **FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO**
 IMPETRADO : **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK**
 PROC. JUSTIÇA : **RICARDO VICENTE DA SILVA**
 ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO – DELEGADO DE POLICIAL CIVIL – LOTADO EM GURUPI - REMOÇÃO PARA ARAGUAINA – PORTARIA 308 – POSTERIORMENTE TRANSFERIDO PARA MAURILÂNDIA, SANTA TEREZINHA E NAZARÉ – PORTARIA 522 - SUSPENÇÃO DOS EFEITOS DAS PORTARIAS - LIMINAR DEFERIDA**

16. MANDADO DE SEGURANÇA N.4904/11

ORIGEM : **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**
 IMPETRANTE : **RECEP ENGENHARIA-REAL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**
 ADVOGADOS : **EDER MENDONÇA DE ABREU**
 IMPETRADO : **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : **JUIZ EURÍPEDES LAMOUNIER**
 PROC. JUSTIÇA : **MARCELO ULISSES SAMPAIO-PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO**
 ASSUNTO : **MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DA AUTORIDADE COATORA QUE ANULOU O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA 003/2010, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2009/3700/000559 PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO PENAL ESTADUAL COM 232 VAGAS NO LOTE**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

N.85-A - REQUER A CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR, PARA O FIM DE DETERMINAR A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO LAVRADA NA CONCORRÊNCIA 003/2010 DETERMINANDO-SE A PROIBIÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO PARA O MESMO FIM - REQUER SEJA MANTIDA INCOLUME A REALIZAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA OBRA LICITADA. - LIMINAR DEFERIDA

17. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO N. 1507/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : NOTÍCIA CRIME Nº. 2011/22297 DA PGJ/TO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR : VERA NILVA ALVÁRES ROCHA-SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
INDICIADO : CLEYTON MAIA BARROS-PREFEITO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS
ADVOGADOS : LEANDRO MANZANO SORROCHE, TÚLIO JORGE R. DE M. CHEGURY, SÉRGIO DO VALE E FERNANDO PESSOA DA SILVEIRA MELLO
RELATOR : DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX
ASSUNTO : DENÚNCIA EM DESFAVOR DO PREFEITO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, SR. CLEYTON MAIA BARROS POR RESTAR O MESMO INCURSO NO ART. 1º, INCISO II, DO DECRETO LEI Nº 201/67, EM RELAÇÃO À ROÇAGEM FEITA PELO SERVIDOR AUCINÁRIO RODRIGUES RIBEIRO, EM SUA FAZENDA NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA - DELIBERAÇÃO DE RECEBIMENTO OU REJEIÇÃO DA DENÚNCIA

18. REVISÃO CRIMINAL N. 1641/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : AÇÃO PENAL N. 2549-4/07 DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO
REQUERENTE : CARLOS RODRIGUES URCINO
DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL
REQUERIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI
REVISOR : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
ASSUNTO : REVISÃO CRIMINAL EM FACE DA DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 2007.0000.2549-4, QUE O CONDENOU A UMA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 08 ANOS DE RECLUSÃO E 500 DIAS MULTAS - POR INFRAÇÃO AO ART. 33, CAPUT, DA LEI N.º 11343/06 - JUNTAMENTE COM UAGRISSON URCINO DE OLIVEIRA, OCORRIDO NO DIA 29/11/2006 - REQUER A REFORMA DA DECISÃO QUE FIXOU INJUSTAMENTE PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL E SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA.

19. AÇÃO PENAL Nº 1703/11-PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : NOTÍCIA CRIME Nº 2011/7919 DA PGJ/TO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RÉU : RAIMUNDO DA SILVA PARENTE (Prefeito Municipal de Goianorte) e JOSIBEL MARIANO TOLEDO
ADVOGADO : JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
RÉU : HELDER SANTANA SAMPAIO JÚNIOR
ADVOGADO : CESÁRIO BORGES DE SOUSA FILHO
RÉU : VALDIMILSON GONSALVES CANTUÁRIO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ADVOGADOS : VASCO PINHEIRO DE LEMO NETO E ÉDISON FERNANDES DE DEUS
RÉU : ANTÔNIO DE SOUZA PARENTE.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS
ASSUNTO : AÇÃO PENAL (AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 119261-0/10), EM DESFAVOR DE RAIMUNDO DA SILVA PARENTE - PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANORTE E OUTROS, PELA PRÁTICA DOS CRIMES DOS ARTS. 299, PARAGRAFO ÚNICO, DO CP E ART.1º, II DO DECRETO-LEI Nº 201 - - DELIBERAÇÃO DE RECEBIMENTO OU REJEIÇÃO DA DENÚNCIA

20. AÇÃO PENAL N. 1677/09-PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 229/07 DA PGJ/TO
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RÉU : PEDRO REZENDE TAVARES-PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADVOGADOS : WALACE PIMENTEL E GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS
RÉU : CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO
ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO, MARCELIA AGUIAR BARROS KISEN E ELTON VALDIR SCHMITZ
RÉU : LUIZ AUGUSTO DE SOUSA
ADVOGADOS : EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR E FÁBIO BARBOSA CHAVES.
RELATOR : JUIZ EURÍPEDES LAMOUNIER
ASSUNTO : AÇÃO PENAL (REFERENTE DENÚNCIA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 229/07 DA PGJ/TO), EM DESFAVOR DO PREFEITO DE FORMOSO DO ARAGUAIA (PEDRO REZENDE TAVARES) - POR INFRAÇÃO A LEI DE LICITAÇÃO (8666/93), FATOS OCORRIDOS EM 05/01/2005 – DELIBERAÇÃO DE RECEBIMENTO OU REJEIÇÃO DA DENÚNCIA

21. AÇÃO PENAL N. 1693/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.943/10-PGJ/TO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RÉU : DAVI RODRIGUES DE ABREU-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
ADVOGADOS : MAURÍCIO CORDENONZI, ROGER DE MELLO OTTAÑO, ROGÉRIO GOMES COELHO, RENATO DUARTE BEZERRA, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO
RELATOR : DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX
ASSUNTO : AÇÃO PENAL (DENUNCIA AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.13943/10 DO MP/TO) - EM DESFAVOR DE DAVI RODRIGUES DE ABREU - PREFEITO DE SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS/TO, PELA PRÁTICA DO DISPOSTO NO ART.1º, I, DO DECRETO-LEI Nº 201/67 NOS TERMOS DO ART.71 DO CP – DELIBERAÇÃO DE RECEBIMENTO OU REJEIÇÃO DA DENÚNCIA

22. AÇÃO PENAL N. 1661/08

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : INQUÉRITO Nº 1695/06 DO TJ/TO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RÉU : **JOÃO LUÍS CIRQUEIRA COSTA-(PREFEITO MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS)**
 ADVOGADOS : MERY ABI-JAUDI FERREIRA LOPES, EPITÁCIO BRANDÃO LOPES, LÍLIAN ABI-JAUDI BRANDÃO LANG, ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO DE ASSIS E EPITÁCIO BRANDÃO LOPES FILHO
 RELATOR : JUIZ **EURÍPEDES LAMOUNIER**
 REVISOR : **DESEMBARGADOR MOURA FILHO**
 ASSUNTO : **PEÇA ACUSATÓRIA RECEBIDA JULGAMENTO DE MÉRITO – ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO RELATÓRIO, EM ANEXO À PAUTA, NOS TERMOS DO § 3º, DO ARTIGO 170 DO RITJ/TO**

23. AÇÃO PENAL N. 1696/11-PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE : INQUÉRITO POLICIAL Nº 018.09-GECOC
 AUTOR : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RÉUS : **JOSÉ FONTOURA PRIMO-PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, E ADEMILDES MEDEIRO DE OLIVEIRA**
 ADVOGADOS : JAIME SOARES OLIVEIRA E CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM
 RÉU : **LELIO ROBERTO COSTA MORENO**
 ADVOGADOS : ROGER DE MELLO OTTAÑO, RENATO DUARTE BEZERRA E MAURÍCIO CORDENONZI
 RÉUS : **MÁRIO ALEXANDRE D. DE SOUSA, GUILHERME GONÇALVES LESSA E JANAÍNA BRUM**
 ADVOGADOS : AMIR JOSÉ FINOCCHIARO SARTI, SAULO SARTI, AROLDI RODRIGUES ROCHA, LUDMILLA GUIMARÃES ROCHA, CAUÊ MARTINS SIMON E LIA SARTI
 RÉU : **ORIOVALDO PEREIRA LIMA FILHO**
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO PLÁCIDO LIMA
 RÉU : **JOSÉ MAURÍCIO BISPO DOS SANTOS**
 ADVOGADOS : DANIEL DE SOUZA NOGUEIRA, DELBO AUGUSTO DA SILVA CORADO, ALEX ALVES DA SILVA, HELDER DE ALMEIDA ARAÚJO
 RELATOR : **DESEMBARGADOR BERNARDINO LIMA LUZ**
 ASSUNTO : **AÇÃO PENAL (INQUÉRITO POLICIAL N.018.09 - GECOC), EM DESFAVOR DOS RÉUS - PELA PRÁTICA DO DISPOSTO NO ART.1º, I, DO DECRETO-LEI 201/67, C/C ART.29 E 71, CAPUT, ART.299, PARAGRAFO ÚNICO C/C ART. 29, TODOS DO CP, ART.89 DA LEI 8666/93 C/C ART.29, CAPUT DO CP E ART. 288 DO CP – DELIBERAÇÃO DE RECEBIMENTO OU REJEIÇÃO DA DENÚNCIA**

24. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000270-04.2011.404.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **GREYCE JOVELI**
 ADVOGADOS : NEWTON CESAR DA SILVA LOPES E ZELLY IRIGON MILHOMENS MORAES
 IMPETRADOS : **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : **DESEMBARGADOR MOURA FILHO**
 PROC. JUSTIÇA : **CLENAN RENAUL DE MELO PEREIRA**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

**ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO – CANDIDATA APROVADA EM 7ª
COLOCAÇÃO – CARGO PROFESSOR DE BIOLOGIA PARA O MUNICIPIOD DE
PALMAS/TO – 2 VAGAS ABERTAS EM RAZÃO DA EXONERAÇÃO E DESISTÊNCIA DE
CADIDATOS - REQUER SEJA EMPOSSADA NO REFERIDO CARGO – LIMINAR
INDEFERIDA**

25. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001595-39.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : ROSILENE DE SOUSA COSTA
**ADVOGADOS : MAURO JOSÉ RIBAS, MURILO SUDRÉ MIRANDA,
BERNARDINO DE ABREU NETO E VANESSA CEZAR**
**IMPETRADOS : SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO
TOCANTINS**
RELATORA : JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
**ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO – CANDIDATA APROVADA EM 59ª
COLOCAÇÃO – CARGO PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
REGIONAL DE ARAGUAINDA – NOMEADA A TOMAR POSSE – FOI REJEITADA EM
VIRTUDE DE ERRO FORMAL EM SEU DIPLOMA CAUSADO PELA PROPRIA
UNIVERSIDADE, E NÃO CORRIGIDO A TEMPO EM RAZÃO DE GREVE DA UFT REQUER
SEJA EMPOSSADA NO REFERIDO CARGO – LIMINAR DEFERIDA**

26. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000750-07.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : JHOSEF NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO : EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR MOURA FILHO
PROC. JUSTIÇA : CLENAN RENAUL DE MELO PEREIRA
**ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO – BOMBEIRO MILITAR – CONCURSO DE
PROMOÇÃO – REQUER SUA PROMOÇÃO PARA CABO DO CORPO DE BOMBEIRO
MILITAR CONFORME DISPOSTO NA LEI 1677/06, ALTERADA PELA LEI 2462/11 –
LIMINAR INDEFERIDA**

27. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001635-21.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : RICARDO GOUVEIA SILVA
ADVOGADO : EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORA : JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
PROC. JUSTIÇA : CLENAN RENAUL DE MELO PEREIRA
**ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO – BOMBEIRO MILITAR – CONCURSO DE
PROMOÇÃO – REQUER SUA PROMOÇÃO PARA CABO DO CORPO DE BOMBEIRO
MILITAR CONFORME DISPOSTO NA LEI 1677/06, ALTERADA PELA LEI 2462/11 –
LIMINAR INDEFERIDA**

28. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000972-72.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : ANDERSON CESAR DA SILVA COSTA
DEF. PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL E MARIA DO CARMO COTA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

IMPETRADOS : COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORA : JUÍZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
PROC. JUSTIÇA : ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA
ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO – CABO DA POLICIA MILITAR – LOTADO NA 2ª BPM REGIONAL DE ARAGUAINA - REMOÇÃO PARA 3ª CIPM – PORTARIA 118 – REQUER A ANULAÇÃO DO ATO DE TRANSFERENCIA/REMOÇÃO - LIMINAR INDEFERIDA

SESSÃO ADMINISTRATIVA

FEITOS RETIRADOS COM VISTA:

01. RECURSO ADMINISTRATIVO NOS RECURSOS HUMANOS Nº 6237/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO FERNANDES COSTA DE FREITAS
REQUERIDA : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : DECISÃO DE FL. 22/24
RELATOR : DESEMBARGADOR BERNARDINO LIMA LUZ
COM VISTA : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RESUMO DO JULGAMENTO:

- **Na sessão do dia 01/12/2011**, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Desembargador Daniel Negry votou pelo conhecimento do recurso, por ser próprio e tempestivo, contudo negou-lhe provimento, para manter a decisão monocrática de fls. 22/24, por seus próprios e jurídicos fundamentos.
- **Votaram** acompanhando o Relator, os Desembargadores Moura Filho, Daniel Negry e Luiz Gadotti.
- **Ausência** justificada dos Desembargadores Antônio Félix, de férias, e Ângela Prudente, em viagem para participar do 58º ENCOGE.
- **Feito retirado com vista** pelo Desembargador Marco Villas Boas.

02. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38404/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE : MARINERGES CERQUEIRA MOREIRA
REQUERIDA : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : DECISÃO DE FLS. 29/33
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
COM VISTA : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RESUMO DO JULGAMENTO:

- **Na sessão do dia 01/12/2011**, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Desembargador Daniel Negry votou pelo conhecimento e improvimento do presente recurso, para manter incólume a decisão recorrida.
- **Votaram** acompanhando o Relator, os Desembargadores Luiz Gadotti, Bernardino Lima e Moura Filho.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

- **Ausência** justificada dos Desembargadores Antônio Félix, de férias, e Ângela Prudente, em viagem para participar do 58º ENCOGE.
- **Feito retirado com vista** pelo Desembargador Marco Villas Boas.

FEITO RETIRADO DE JUGAMENTO:

03. RECURSO ADMINISTRATIVO NOS RECURSOS HUMANOS Nº 6028/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REQUERENTES : JOSÉ ZITO PEREIRA JÚNIOR E CARLOS EDUARDO COSMA
 REQUERIDA : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE : DECISÃO DE FL. 27/31
 RELATOR : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RESUMO DO JULGAMENTO:

- **Feito com julgamento anulado, retirado de julgamento, pelo Relator** para análise em conjunto com os feitos acima mencionados.
- **Ausência** justificada dos Desembargadores Antônio Félix, de férias, e Ângela Prudente, em viagem para participar do 58º ENCOGE.

FEITO A SER JULGADO:

04. RECURSO ADMINISTRATIVO NOS RECURSOS HUMANOS Nº 6100/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REQUERENTES : CARLOS SOARES DA SILVA, CLÓVIS OLIVEIRA ROSA, HYLLAINE ASEVEDO DA SILVA, IACIRA VALPORTO SANTOS, LUZIA PEREIRA DA SILVA, MARIA APARECIDA MARTINS BARROS, VERA LUCIA VIEIRA MOURA E VINÍCIUS RODRIGUES DE SOUSA
 REQUERIDA : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE : DECISÃO DE FL. 86/88
 RELATOR : DESEMBARGADOR MOURA FILHO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011.

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno